



MINUTA do REGIMENTO INTERNO

COORDENADORIA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS CPRMC/OUVIDORIA/UFOP

É papel primordial do Estado a promoção da solução pacífica das controvérsias de acordo com o preâmbulo da Constituição Federal cabendo, dessa forma, à Comunidade Universitária estimular a resolução de conflitos através do diálogo, quando possível, e de acordo com a decisão das partes.

Dentre os denominados métodos adequados de resolução de conflitos, sobressai a Mediação, que consiste em um meio consensual, voluntário e informal de prevenção, condução e pacificação de embates. A mediação é regida por um terceiro, imparcial e neutro. O Mediador utiliza técnicas multidisciplinares visando auxiliar e facilitar a comunicação entre as partes para que estas construam, conjuntamente, a melhor solução para a divergência.

Assim, em consonância com os princípios fundamentais do Direito Constitucional Brasileiro e a Lei n.º 13.140/2015 que dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública, a Câmara de Mediação da Universidade Federal de Ouro Preto, dentro de seus deveres precípuos de promover a Paz em seu ambiente e garantir a celeridade e eficiência em suas atividades, institui em sua estrutura organizacional a **CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS CPRMC/OUVIDORIA/UFOP**.